



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo nº 001/2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 098/2019, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS
URBANOS LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.728.032/0001-57, com sede à Estrada Genílio Villar Barbosa, s/n, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 29770-000, neste ato representante legal **ORION QUINTINO DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 4.662.229, CPF nº 022.861.778-21, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 098/2019, com base no processo administrativo nº 7846, de 17.12.2019, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **15/01/2020 a 31/12/2020**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, e que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bom Jardim, conforme definição da NBR 10.004, resíduos domiciliares Classe II do Município, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, observados os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 101,00 (cento e um reais), por tonelada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

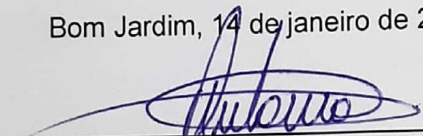
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 098/2019, ao Processo Administrativo nº 1128/2019, Tomada de preços Nº001/2019, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, Contas 203 e 204.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

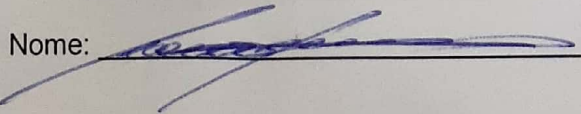
Bom Jardim, 14 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE


MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: MAYCON S. SOUZA CPF: 171.330.717-17

Nome:  CPF: 036.167.766-09

Procuradoria Jurídica
Termo Aditivo nº 001/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 098/2019**

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS
LTDA.

B) OBJETO: Prorrogação do contrato pelo período de 15/01/2020 à 31/12/2020, com base no art 57, inc. II da Lei 8.666/93, e que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bom Jardim, conforme definição da NBR 10.004, resíduos domiciliares Classe II do Município, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, observados os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de 101,00 (cento e um reais), por tonelada.

D) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir de 15/01/2020 e terminará em 31/12/2020.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: PT. 0600.1545200352.051, N.D. 3390.39.00, Contas 203 e 204.